



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 –  
Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS DECISÃO DE 29 DE JULHO DE 2020 (Divulgado no site da CVM em 29.07.2020)

A Superintendência de Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com base no disposto no artigo 3º da Instrução CVM nº 427/06, informa que, em 28.07.2020, suspendeu o registro de que trata o artigo 2º da Instrução CVM nº 265/97, das seguintes companhias incentivadas, por estarem há mais de 1 (um) ano em atraso com a obrigação de prestar informações à CVM:

Denominação social	CNPJ	UF
CURTUME JANGADAS S/A	02-166-345/0001-45	MT
FRIGORÍFICO REDENTOR S.A.	02-165-984/0001-96	MT

Cabe ressaltar que o cancelamento de ofício do registro dessas companhias incentivadas poderá ocorrer, a qualquer momento, caso seja constatada uma das hipóteses previstas no art. 2º da Instrução CVM nº427/06.

Nesse sentido, esclarece-se que, nos termos do inciso I da Deliberação CVM nº 463/03, eventuais recursos devem ser encaminhados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência dos interessados da presente Decisão, por meio do Protocolo Digital, no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/atendimento/protocolodigital.html>), em atenção da Superintendência de Relações com Empresas.

Alerta-se, por fim, que a suspensão do registro não exime a companhia, seus controladores e administradores da responsabilidade decorrente do eventual descumprimento da legislação que lhes é aplicável, inclusive em razão dos incentivos fiscais auferidos pela companhia, entre outros, o pagamento da taxa de fiscalização prevista na Lei nº 7.940/89.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2020.

FERNANDO SOARES VIEIRA  
Superintendente de Relações com Empresas